



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

### **Palácio da Liberdade**

#### **PORTARIA Nº 32/2021, de 16/04/2021**

**Designa a servidora efetiva Cibele Suga Sugano para ocupar interina e cumulativamente o cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor de Comunicação, durante o período de férias do titular.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o período de férias do servidor Márcio Ferreira Martinele, ocupante do cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor de Comunicação desta Casa Legislativa; e

**Considerando** os termos dos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 5.930, de 13 de abril de 2015, com suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva Cibele Suga Sugano para ocupar interina e cumulativamente, de 19 de abril a 03 de maio do corrente, o cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor de Comunicação.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao vencimento e às vantagens pecuniárias inerentes ao cargo de Secretário-Diretor de Comunicação, na conformidade do *caput* do art. 60 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo sejam adotadas as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**

(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 734/2021**

**Altera a Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.**

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 71 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 71 ...**

*III - Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre e os Temas Livres.*

**Art. 2º** O artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí fica acrescido do inciso V.A, com a seguinte redação:

*V.A – leitura dos números totais, por itens, das proposições protocoladas para a sessão por cada Vereador.*

**Art. 3º** O § 2º do artigo 72 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 72 ...**

§ 2º Não ocorrendo a solicitação de votação mencionada no parágrafo anterior, os Requerimentos e Pedidos de Informações serão considerados aprovados, por consentimento tácito do Plenário, sem votos contrários.

**Art. 4º** O "caput" do artigo 75 e seus incisos I, II e III da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passarão a vigorar com a redação abaixo, ficando revogados os incisos VI e VII desse artigo.

*Art. 75. A ocupação da Tribuna nos Temas Livres obedecerá às seguintes regras:*

*I - cumprirá à Secretaria Legislativa a elaboração de listas de chamada para a ocupação da Tribuna, que deverão ser organizadas por ordem alfabética do nome próprio de cada vereador, obedecendo ao sistema de rodízio no qual o nome constante no topo da respectiva lista em uma Sessão ocupará o último lugar na Sessão seguinte, com a preservação da ordem dos demais, e assim sucessivamente;*

*II - chamado para o uso da Tribuna, caso não seja de seu interesse ocupá-la, deverá o vereador manifestar-se em tal sentido;*

*III - perderá o direito ao uso da Tribuna, na Sessão em curso, vereador que manifestar desistência de seu tempo ou não estiver presente no Plenário quando chamado a fazê-lo.*

**Art. 5º** O artigo 82 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

**Art. 82 ...**

§ 3º À critério da Presidência, a Sessão Solene poderá ser substituída por ato solene, realizado no início de Sessão Ordinária.

**Art. 6º** O "caput" do artigo 87 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 87. Para transitarem em Sessão Ordinária, as Indicações, Requerimentos, Moções e Pedidos de Informações deverão ser protocolados, em rigorosa ordem cronológica, até às 12 (doze) horas do penúltimo dia útil anterior ao designado para a realização da respectiva sessão.*

**Art. 7º** O artigo 111 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 111. Quando do encerramento da Legislatura, serão automaticamente arquivadas as proposições que estejam tramitando na Casa, de parlamentares não reeleitos, subsistindo as demais.*

**Art. 8º** Fica revogado o inciso VII do artigo 114 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 9º** O inciso I do artigo 116 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a redação abaixo, revogando-se ainda o inciso V desse artigo.

*I - 12 (doze) minutos para cada orador inscrito nos Temas Livres do Horário da Tribuna.*

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**

(Paulinho do Condutores)  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.

Autoria de emenda: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.